

LEI Nº 1713/2012

"DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DE CARGOS NA ESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

- **Art. 1º** Em cumprimento ao Termo de Ajustamento firmado entre a Câmara Municipal de Cordeiro e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, ficam extintos e excluídos da estrutura de cargos do Poder Legislativo Municipal os 8 (oito) cargos de assessor de plenário que foram criados por força da Lei Municipal n.º 1.565/2010 e seus anexos.
- **Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/08/2012, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2012.

SILVIO ABREU DAFLON Prefeito

Autoria: Mesa Diretora